

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Raymundo Juliano Feitosa** (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

---

## **O ABUSO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA NOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO**

### ***ABUSE OF ECONOMIC DEPENDENCE IN DISTRIBUTION AGREEMENTS***

**PRISCILA ESPERANÇA PELANDRÉ MARQUES**

Mestranda do programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania 2018 - Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA. Curitiba – PR. email: priscila@amsbc.com.br

**ANDRÉ LIPP PINTO BASTO LUPI**

Professor no Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA. Curitiba – PR.

#### **RESUMO**

A pesquisa está centrada em analisar a questão da dependência econômica nos contratos de distribuição, também chamado de concessão mercantil, que não relativo à venda de veículos automotores. A partir do método dedutivo apoiado em pesquisa bibliográfica e jurisprudencial, buscar-se-á identificar se tal dependência, inerente a este tipo contratual, deve ou não ser neutralizada. Parte-se das noções básicas da distribuição enquanto logística, destacando sua relevância nas relações negociais interempresariais, sendo contratos decisivos para que o maior número de consumidores seja alcançado pelo produto comercializado, em um universo de mais em mais competitivo e universalizado, como uma fórmula jurídica importante que dispõe o empresário para viabilizar o escoamento de sua produção. Aborda-se também a atipicidade destes contratos e seus reflexos tanto para as relações entre os

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Raymundo Juliano Feitosa** (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

---

agentes quanto para o operador do direito, na medida em que, como contrato atípico, não se reveste de características próprias, comuns, aplicáveis a todos os contratos. Por isso, nota-se que a jurisprudência tem um papel decisivo na análise dos riscos jurídicos assumidos pelos empresários ao optar por firmar um contrato de distribuição, na medida em que é uma forma de orientar os agentes econômicos na tomada de suas decisões estratégicas. Após, elenca-se quais são os elementos essenciais dos contratos de distribuição, estabelecendo aqueles que seriam condições vitais para sua existência e para a diferenciação deste tipo contratual com os demais contratos de colaboração. A situação de dependência econômica, por sua vez, tem grande influência na natureza das relações entre as partes, apesar de ser considerada legítima e inerente a este tipo contratual, poderá gerar explorações oportunistas a encerrar em abusividade. Pretende-se, por fim, demonstrar a possibilidade de neutralização pelo judiciário em casos de abuso de dependência econômica e quais são os critérios e estreitos limites definidos pela doutrina e jurisprudência neste aspecto. Até o momento, os resultados indicam que os comandos judiciais devem observar, na interpretação de suas disposições, além da boa-fé, o reflexo econômico da neutralização, de modo a permitir o livre fluir da economia e o reestabelecimento do equilíbrio contratual.

**PALAVRAS-CHAVE:** Contrato de distribuição; Revenda; Atipicidade; dependência econômica; abuso.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Teoria geral dos contratos típicos e atípicos**. 3ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2009.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial**, 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

DINIZ, Maria Helena. **Tratado Teórico e Prático dos Contratos**, 3º volume. 4ª edição, São Paulo: Saraiva, 2002.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Raymundo Juliano Feitosa** (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

---

FORGIONI, Paula A. **Contratos de Distribuição**. 3ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

JUNIOR, Ruy Pereira Camilo. **Contrato de Distribuição ou Concessão Mercantil**. Direito dos Contratos. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

NOGUEIRA, Amarildo de Souza. **Logística empresarial: uma visão local com pensamento globalizado**. São Paulo: Atlas, 2012.